



## DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ÁGUA E ESGOTO

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, Nº 53, Centro · Zortea/sc · CEP 89633000

Contato: agricultura@zortea.sc.gov.br · (49) 3557 2026

### Renovação de Licença Ambiental de Operação 7044/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/99704/51509>

DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ÁGUA E ESGOTO, com base no processo de licenciamento ambiental IND/15240 e parecer técnico nº 41811/2025, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

#### Atividade Licenciável

26.00.00 - BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES

#### Empreendedor

**Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos - 83158824000111**

**Endereço:** BR-282, KM 338, nº 0 - TREVO PRINCIPAL,

**CEP:** 89620000

**Município:** CAMPOS NOVOS/SC

#### Empreendimento

**Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos - 83158824006233**

**Endereço:** Rodovia SC 458 KM 40 - Localidade Duas Pontes, nº s/n - Interior, Interior

**CEP:** 89633000

**Município:** ZORTÉA/SC

**Localização Georreferenciada (UTM)** X 4.45576E11, Y 6.965279E11

#### Atividades e Portes

BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES

**Área útil geral:** 2.95 (ha)

#### Da operação

##### Descrição do Empreendimento

Unidade de recebimento e beneficiamento de grãos (milho, soja e trigo), com área útil total de 29.500 m², contemplando as seguintes estruturas e equipamentos: balança, escritório, armazém, moega, peneiras de pré-limpeza, 4 silos, loja

agropecuária, barracão para depósito e pátio. Sendo que o empreendimento possui a atividade de beneficiamento de produtos alimentares (secagem, limpeza e armazenamento de grãos), e tendo a capacidade de recebimento e armazenamento anual de aproximadamente 220.000 sacas de soja, 110.000 sacas de milho e 30.000 sacas de trigo.

### Aspectos Florestais

Registro no CAR: SC-4219853-826D.AFA5.919B.4A9B.B04B.01C6.56B9.488D

### Controles ambientais

- Drenagem pluvial do pátio;
- Tratamento de esgoto sanitário com fossa séptica, filtro e sumidouro;
- Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme classificação;
- A moega é dotada de portas para evitar a disseminação de poeira;
- Secador provido de ventiladores e câmara de decantação com sistema de retenção de partículas ciclona com abertura das aletas de 350 mm;
- Máquina de limpeza provida de ciclone para coleta do pó expelido pelo ventilador da câmara de ar.

### Programas ambientais

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Programa de Controle e Monitoramento da Emissão de Sons e Ruídos

Programa de Funcionamento dos Dispositivos e Equipamentos de Segurança

### Medidas compensatórias

Não aplicável.

### Condições específicas

- 1- Atender ao disposto na Instrução Normativa 04 do IMA.
- 2- É proibida a queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza.
- 3- Dispor de local adequado para armazenamento dos resíduos sólidos. Todos os resíduos sólidos gerados devem ser destinados/ comercializados somente com empresas portadoras de Licença Ambiental de Operação devidamente válida.
- 4- Em caso de ampliação ou alteração da atividade, deve ser requerida anuência prévia a este órgão.
- 5- Emitir semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR) gerada através do Sistema MTR, conforme estabelecido pela Portaria FATMA 324/2015 em seu artigo 5º, disponível no site [mtr.fatma.sc.gov.br](http://mtr.fatma.sc.gov.br), e encaminhar anualmente a este órgão.
- 6- Manter válidos, alvarás municipais de funcionamento, assim como alvará sanitário e Habite-se do Corpo de Bombeiros.
- 7- Realizar a manutenção periódica dos dispositivos de controles ambientais, de maneira a mantê-los operando de maneira eficiente e adequada.
- 8- Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.
- 9- Nos casos de encerramento das atividades, deverá o comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias.

### Documentos em Anexo

Nada consta.

### Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**ZORTÉA**, 19 de agosto de 2025

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD

**Prefeita Municipal**